

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.199

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Outubro de 2009

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.768 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Altera dispositivos do Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, que concede isenção do ICMS, nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 52/09 e 74/09,

DECRETA:

 $\,$ Art. 1° O Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, passa a vigorar da seguinte forma:

I – com nova redação dada ao § 2º do art. 1º :

"§ 2º O benefício previsto neste artigo somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (Convênio ICMS 52/09).";

II - acrescido do § 10 ao art. 1º:

"§ 10. A autorização de que trata o § 6º poderá ser disponibilizada em meio eletrônico no sítio da Secretaria de Estado da Receita, mediante fornecimento, ao interessado, de chave de acesso para a obtenção da autorização (Convênio ICMS 74/09).".

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

 $\,$ Art. 3° A partir de 17 de setembro de 2009 fica revogado o Decreto nº 30.704, de 16 de setembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2009, 121º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGIÑO MARANHÃO Governador

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita

ANEXO I AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DO ICMS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

	·					
	CPF					
 	CEP					
 	E-mail:					
SER O ELO	0	O ELO CPF CEP	O ELO	O ELO	CPF CEP	O ELO CPF CEP

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) acima identificado(a) e documentos anexos:

I – **RECONHEÇO** o direito à isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – instituída pelo Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e respectiva legislação estadual;

2 – AUTORIZO a aquisição de veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física, desde que tal aquisição seja amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e que o preço de venda do veículo ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ xxxxxxxxxx (valor constante do § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 03/07)

	
l	
1	
l	Secretário de Estado da Receita

Obs: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na cláusula segunda do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007, acarretará o recolhimento do imposto dispensado, com atualização monetária e acréscimos

1º Via — Interessado(a) - 2º Via — Fabricante — 3º Via Concossionária — 4º Via — Fisco

Declaro que recebi 03 (três) vias deste documento.

ADQUIRENTE

ESTE DOCUMENTO DEVE SER ORIGINAL E TEM A VALIDADE DE 180 DIAS

DECRETO Nº 30.769 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 22.275, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre procedimento fiscal para verificação do cumprimento da obrigação de impressão do comprovante de pagamento com cartão de crédito no ECF, e dá outras providências.

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 2º do Decreto nº 22.275, de 25 de setembro de 2001, com a seguinte redação:

"§ 3º A vedação de que trata o "caput" poderá ser excepcionada para contribuintes que operacionalizem com o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares, conforme dispuser portaria do Secretário de Estado da Receita."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, ao de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

Governador do Estado

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 30.770, DE 30DE SETEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel infra-descrito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 5°, alínea "m" do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais nº 2.782, de 21 de maio de 1956 e 6.306 de 12 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel, objeto do presente, destina-se à construção de uma Central de Aulas para a Universidade Estadual da Paraíba, objetivando a aglutinação, em um só espaço, dos cursos mantidos por esta instituição, no Campus I, Campina Grande.

CONSIDERANDO o relevante papel da Universidade Estadual da Paraíba na formação de cidadãos e de profissionais em distintas áreas do conhecimento.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Campina Grande, localizado no LOTE 0160 da quadra 089, setor 12, constituído por parte do lote 09, de quadra 11, do loteamento Santo Izidro, medindo e limitando-se: frente, para Rua Projetada, leste, 30,00 metros; lado direito, com o restante do lote 09 da quadra 11, sul, 67,00 metros; lado esquerdo, com o lote 08 da quadra 11, norte, 67,00 metros; fundos, com o lote 04 da quadra 11, oeste, 30,00 metros e o LOTE 0170 da quadra 089, setor 12, constituído por parte do lote 09, da quadra 11, medindo e limitando-se: frente, para a Rua Projetada, leste, 30,00 metros; lado direito, com o 10 da quadra 11, sul, 67,00 metros; lado esquerdo, com o restante lote 09 da quadra 11, norte, 67,00 metros; fundos, com o lote 04 da quadra 11, oeste, 30,00 metros, conforme descrito no Livro nº 2-G, fls. 266, Registro nº R-2-2.063, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campina Grande.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior pertence a MARCOS ARRUDA e destina-se à construção de uma Central de Aulas da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente indenização desapropriatória correrão por conta de recursos financeiros próprios da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 4º - É considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Universidade Estadual da Paralba, autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial, do imóvel ora declarado de utilidade pública, bem como proceder à efetiva incorporação do mesmo ao acervo patrimonial imobiliário desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, EM João Pessoa, 30 de setembro de 2009, 121º da Proclamação da República

> JOSÉ TARGINO MARANHÃO Governádor

DECRETO N° 30.771, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído por dois terrenos contiguos, pertencentes à FURNE - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, e dá outras

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 5°, alínea "m" do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais n° 2.782, de 21 de maio de 1956 e 6.306 de 12 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel, objeto do presente, destina-se à construção de uma Central de Aulas para a Universidade Estadual da Paraíba, objetivando a aglutinação, em um só espaço, dos cursos mantidos por esta instituição, no Campus I, Campina Grande.

CONSIDERANDO o relevante papel da Universidade Estadual da Paraíba na formação de cidadãos e de profissionais em distintas áreas do conhecimento.

CONSIDERANDO que a FURNE - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão é uma entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade precípua, de acordo com o art. 5° de seu Estatuto, é o apoio à Universidade Estadual da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Campina Grande, constituído por dois terrenos contíguos, sendo um de esquina, situado à Rua das Baraúnas com a Rua Domitila Cabral de Castro, e outro adjacente voltado para a rua Domitila Cabral de Castro. Forma retangular, topografia em suave declive, solo de consistência firme e seco, apresentando as seguintes confrontação e medidas:

LOTE – 07 DA QUADRA – 11	 Norte: Rua das Baraúnas – 67 m; Sul: lote 08 – de propriedade da FURNE – 67 m; Leste: Rua Domitila Cabral de Castro – 80 m; Oeste: Com a prefeitura da UEPB/CG – 80 m;
	Perfazendo uma área de – 5.360,00 m².
LOTE – 08 DA QUADRA – 11	Norte: Lote 07 – de propriedade da FURNE – 67 m; Sul: com imóvel de terceiro – 67 m; Leste: Rua Domitila Cabral de Castro – 60 m; Oeste: com a prefeitura da UEPB/CG – 60 m;
	Perfazendo uma área de 4.020,00 m².

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior pertence FURNE - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, destina-se à construção de uma Central de Aulas da Universidade Estadual da Paraíba e, pela natureza da entidade proprietária, será desapropriado com base no valor de sua aquisição

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente indenização desapropriatória correrão por conta de recursos financeiros próprios da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 4º - Para fins de imissão provisória da posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Universidade Estadual da Paraíba, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial, do imóvel ora declarado de utilidade pública, bem como proceder à efetiva incorporação do mesmo ao acervo patrimonial imobiliário desta Instituição de Ensino Superior.



GOVERNO DO ESTADO 🌋 Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR MILTON FERREIRA DA NÓBREGA DIRETOR TÉCNICO

DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

AnualR\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00 Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, EM Jeão Pessoa, 30 de setembro de 2009,

JOSÉ TARGINO MARANHÃO Governador

DECRETO Nº DE 2009 30.772 30 DE SETEMBRO

> Fixa a meta institucional das receitas tributárias estaduais para ano de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.438, de 18 de dezembro de 2007,

Considerando a atual crise econômico-financeira mundial e suas repercussões e desdobramentos nas receitas tributárias do Estado;

Considerando a queda na arrecadação e a necessidade de adequação das metas tributárias às conjunturas atuais adversas;

Considerando, por fim, a sistematização adotada pela Secretaria de Estado da Receita, para fixação da meta institucional tributária,

DECRETA:

Art. 1º A meta institucional da Secretaria de Estado da Receita para o exercício de 2009, em relação às receitas tributárias estaduais, é de R\$ 2.154.699.114 (dois bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e cento e quatorze reais), discriminada de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Portaria do Secretário de Estado da Receita estabelecerá a regionalização da meta fixada no caput, respeitando o respectivo detalhamento contido no Anexo Unico deste Decreto.

Art. 2º Como forma de incentivo ao aumento da arrecadação e da superação da meta prevista no Anexo Único deste Decreto, se no exercício de 2009 a receita tributária do Estado suplantar a meta fixada no art. 1º deste Decreto, aplicar-se-á em 2010, o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 8.438, de 18 de dezembro de 2007.

§ 1º Para o cálculo da proporção de antecipação dos percentuais previstos no § 2º do art. 7º da Lei nº 8.438, de 18 de dezembro de 2007, será utilizada a fórmula seguinte:

 $PSM (\%) = [(A-B)/B] \times 100$, onde:

PSM (%) = proporção de superação da meta em percentual

A = % de crescimento da receita realizada em 2009 em comparação com a receita realizada em 2008;

B = % de crescimento da receita estabelecido como meta = [(Valor da Meta da Receita para 2009)-(Valor da Receita Realizada em 2008)]/(Valor da Receita Realizada em 2008) x 100.

§ 2º O percentual resultante da PSM (%), como definido no parágrafo anterior, será aplicado sobre o percentual de reajuste previsto para o ano de 2011 e somado ao excedente da PSM (%) de 2008, de 4,03%, limitado a 15% (quinze por cento), a ser acrescido ao valor da remuneração devida a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 30.191, de 09 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João de setembro de 2009, 121 da Programação da República. Pessoa, 30

> JOSÉ TARGINO MARANHÃO Governador do Estado ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº DE ... DE DE 2009. 30.772 30 SETEMBRO

META INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA (PREVISÃO DE RECEITAS DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXAS PARA O ANO DE 2009)

D\$1.00

	R\$1,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	META PARA O ANO DE 2009
RECEITA DE ICMS	2.049.672.994
RECEITA DE IPVA	98.392.677
RECEITA DE ITCD	4.868.847
RECEITA DE TAXAS	1.764.596
TOTAL	2.154.699.114

Ato Governamental nº 8.346

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ARNALDO MOUSINHO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.347

João Pessoa, 30 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RIVADAVIA PEREIRA GUEDES JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.348

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ROSANGELA ARAÚJO FEITOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.349

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CARLOS AUGUSTO XAVIER CLEROT para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.350

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DAMIÃO ALVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.351

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WASHINGTON LUÍS DE AGUIAR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental n.º 8.352

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 20.217, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE exonerar **EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**, do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PB.

Ato Governamental n.º 8.353

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 20.217, de 26 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear GUSTAVO FERRAZ GOMINHO, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PB.

Ato Governamental n.º 8.354

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH

R E S O L V E exonerar **ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, símbolo CDS-2.

Ato Governamental n.º 8.355

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH

R E S O L V E nomear ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH, símbolo CDS-2.

Ato Governamental n.º 8.356

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH

R E S O L V E exonerar FRANCISCO JÁCOME SARMENTO, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, símbolo CDS-1.

Ato Governamental n.º 8.357

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH.

R E S O L V E nomear FRANCISCO JÁCOME SARMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH, símbolo CDS-1.

Ato Governamental n° 8.358 /2009

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9°, inciso II, da lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PRISCILA SILVESTRE DE VASCONCELOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental n° 8.359 /2009

João Pessoa. 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9°, inciso II, da lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DAS GRAÇAS LEAL MARQUES NEVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômica, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 8.300

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO EWERTON RODRIGUES LINHARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

PUBLICADO NO DOE DE 27.09.09 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSÉ TAREINO MARANHÃO

Secretarias de Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 162

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO (SEDAP), Matrícula nº 2036-2, ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS (SEDAP), Matrícula nº 1.137-1, EUZELI CIPRIANO DOS SANTOS (EMEPA), Matrícula nº 125.10-3, LUCIANO DA SILVA LEAL (SEMARH), Matrícula nº 66.550-9 e JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO, Matrícula nº 1.293- para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de realizar diagnóstico do Projeto de Irrigação de Gravatá e apresentar sugestões de revitalização e gerenciamento , inclusive com estimativa de custos.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado para apresentar relatório circunstanciado sobre o assunto.

PORTARIA Nº 164 /2009

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPE-CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 133/2009 de 10/08/2009, publicada no Diário Oficial do dia 20/08/2009.

RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 235

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPASA - EMPRESA PARAIBANA DE ABAS-TECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, empresa pública regularmente constituída por força da Lei nº 5.398/91, vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Determinar, com fulcro no art. 23, incisos IX e X, do Estatuto da EMPASA, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do funcionário **Ginaldo Alves Garcez, Auxiliar de Vendas, matrícula nº. 963.553-0, CTPS nº. 88.445-010,** posto que, nos termos da Correspondência Interna nº. 19/2009 – DERHU, a ele é atribuído o fato de abandono de emprego, o que ensejaria na demissão por justa causa, nos termos do art. 482, alínea "i", da CLT, por ter faltado ao trabalho desde dezembro de 2008, sem justificativa legal.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Carlos Gomes Filho, matrícula nº. 961.551-2; Josélia Maria dos Santos, matrícula nº. 960.233-0 e Severino Bezerra dos Prazeres, matrícula nº. 960.330-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa e do contraditório.

DÊ-SE CIÊNCIA AO FUNCIONÁRIO ENVOLVIDO PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GERMANO DE AZEVEDO TARGINO Diretor Presidente



PORTARIA Nº 683 /09

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar denúncias mencionadas no Ofício nº 476/GM, da Coordenadora Geral de Gabinete do Ministro, contra a funcionária da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas desta Secretaria por violência contra os trabalhadores sem terra , apenso ao processo nº 220709542/09.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matricula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE - SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 684 /09

João Pessoa, 28

setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar denúncias mencionadas no Ofício nº 119/09 , da Direção Geral do Hospital Distrital de Serraria - Ovídio Duarte, onde solicita providências administrativas cabíveis no sentido que seja solucionado a questão relativa a Sr^a Aurelizia de Fátima Pereira da Silva, apenso ao processo nº 240809518/09.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matricula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligencia necessária a instrução processual.

DE - SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº697 /09

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, matricula nº 149.489-9, (Presidente) ERISVALDO BATISTA DE ARAUJO, matricula nº 519.638-8, (Membro), LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS, matricula nº 758.078-7, (Membro), FABIO DE MORAIS VILAR, matricula nº 51.384-9, (Suplente), e CELIA MARIA RODRIGUES RANGEL, matricula nº 998.795-9, (Secretária). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário

PORTARIA Nº 708 /09

Oficial do Estado.

João Pessoa,

28 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 160/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/03/09, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

> M Cletta OSÉ MARIA DE FRANÇA Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

PORTARIA Nº 22/2009/AGEVISA-PB

João Pessoa, 29 de Setembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGE-VISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28,§ 4º, do Decreto 23.068, de 5 de

RESOLVE, designar os servidores, Edson Galvão Machado da Silva, mat. 69.608-1 Yara Núbia Freire de Oliveira, mat. 148.921-6, Thiago Oliveira de Lima, mat. 000140-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO com vigência de 12 (doze) meses a partir desta data, para proceder em conjunto a conferência e recebimento de materiais adquiridos ou encaminhados a esta Agência.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 29/2009

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

R E S O L V E designar ISABELLE VERUSKA BEZERRA, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB, Símbolo AVG-05.

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 128/2009/SEDS

Em 29 de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, dando cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 200.2007.747.163-5, da 6ª Vara da Fazenda Pública, anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2006/CPD, da Corregedoria de Polícia Civil desta Pasta, instaurado em desfavor do servidor Manoel Idalino Martins, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 072.723-7.

Gustavo Ferraz Gominho

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 667/2009/DEGEPOL

Em. 29 de Setembro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n°. 41/2009/CPC

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor Silvio Barreto Lima - Agente de Investigação, mat. 137.240-8.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 668/2009/DEGEPOL

Em, 29 de Setembro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 015/2009/CD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar, acima referida, por improcedência das denúncias formuladas contra a Sindicada Viviane dos Santos Oliveira - Delegada de Polícia Civil, Mat. 156.083-2.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 661/2009/DEGEPOL

Em 29 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor José Tarciso de Farias, matrícula nº. 137.322-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital de Campina Grande. Publicado no D.O.E 30/09/09 Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 662/2009/DEGEPOL

Em 29 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor José Carlos Feliciano da Silva, matrícula nº. 127.345-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SÉTIMA DELEGACIA REGIO-NAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Barra de Santa Rosa.

Publicado no D.O.E 30/09/09

Republicar por incorreção.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA nº GCG/0171/2009-CG

João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2009.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVI-DÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8°, da Lei nº 8.443/2007, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados,

para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, para fins de procedimentos licitatórios, no âmbito interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, na forma que se segue:

Capitão QOBM matrícula 521.277-4 FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO - Presidente 2º Tenente QOBM matrícula 522.842-5, RICARDO SÉRGIO DE A. II -

MACHADO JÚNIOR - Membro; 2º Tenente QOBM matrícula 522.844-1 LUIZE VIRGÍNIA RIBEIRO III -

PEREIRA – Membro;

III – Subtenente BM matrícula 518.998-5 ALDERY ANDRADE MENEZES

 Suplente; Art. 2º - No caso de impedimento do Presidente, assumirá essa Função, pela

ordem, o Oficial constante do item II ou III do art. Anterior; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2009;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº GCG/

0001/2009-CG;

Art. 5° - Publique-se e Cumpra-se;

PEDRO LUÍS DO MASCIMENTO - CÉL BM

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA 002/GSE/2009, de 30 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/GSC, de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de agosto de 2009,

Considerando que o gestor é o representante da administração para acompanhar, proativa e preventivamente, a execução do contrato, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pela Controladoria Geral do Estado da

Considerando que cabe ao fiscal do contrato controlar a execução contratual;



Considerando o disposto no artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 30.608/09 de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar Melina Chimene Martins de Azevedo Moura, matrícula nº.165.488-8, para desempenhar as atividades de Gestor dos Contratos, cabendo-lhe especificamente:
- 1 tomar conhecimento dos termos de contrato e/ou edital/convite ou, ainda, instrumentos equivalentes (tais como: nota de empenho, ordem de execução de serviço ou autorização de compra) e implementar arquivo com cópia dos citados instrumentos, observando, principalmente, à(ao):
- especificação do objeto;
- prazo de entrega do material/execução dos serviços;
- providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;
- II juntar aos autos do processo toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- III Receber a fatura de cobrança, conferindo:
 - a) se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
 - b) se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - c) se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
 - d) se a Nota Fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de manutenção, servico de engenharia, etc.), conforme determina o contrato e legislação pertinente;
 - e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento.
- IV oficiar a autoridade competente para aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- V encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantida a ampla defesa e o contraditório à contratada; Nesse caso, o gestor encaminhará proposta de rescisão contratual, devidamente protocolada, contendo as notificações à empresa, suas respostas e justificativas e relatório sobre o ocorrido, que caracterizem o inadimplemento por parte da contratada:
- VI elaborar até o quinto dia útil do mês subseqüente relatório de acompanhamento dos contratos relativos ao mês anterior;
- VII comunicar à autoridade superior o término da vigência do contrato, com a antecedência necessária à realização de processo licitatório ou aos procedimentos de prorrogação do mesmo;
- VIII encaminhar aos Secretário-Chefe e Secretário-Executivo o referido relatório citado no inciso anterior, bem como as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, com antecedência suficiente para a adoção das medidas pertinentes.
- Art. 2º Designar Francisco Pereira de Lacerda Filho, matrícula 091.094-4, e Maria de Lourdes Xavier da Costa, matrícula 097.179-1, para desempenharem as atividades de fiscal dos Contratos em referência, cabendo-lhe especificamente:
- I fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização imediata das faltas ou defeitos observados;
- II verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhístas
- III -- atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento. O atesto é a declaração de que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o termo contratual;
- O fiscal deve observar o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- IV informar por escrito, semanalmente, ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, ocorrências de irregularidades ou situações que se mostrem desconformes com o contrato ou lei, na execução contratual, e, comunicar, se for o caso, necessidade de prorrogação ou de rescisão do mesmo;
- V apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo correlato com a documentação respectiva;
- VI registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato:

- VII fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, anotando a ocorrência em termo próprio, dando ciência formal do contratado do fato ocorrido. Neste caso, a ocorrência deverá fazer parte dos autos do processo administrativo pertinente ao contrato;
- IX no caso de dúvidas, procurar auxílio técnico ou jurídico.
- Art. 3º os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos se reunirão, mensalmente, para a troca de informações acerca do andamento dos contratos, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos dos processos administrativos correlatos.
- Art. 4° O gestor e o fiscal do contrato, por força de atribuições formalmente estatuídas, têm deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e
- Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIRLENE MELO SILVA ROQUE

Secretária Executiva

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº. 035/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuicões que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII,do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979. RESOLVE designar os engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matricula nº. 92.039-8, LUCIANO DA SILVA LEAL, matricula nº 66.555-9 e ANTONIETA BORBA RIBEI-RO, matricula nº. 166.282-1, ambos lotados na SEMARH - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo as obras de Perfuração e Instalação de 08 (oito) Poços, em diversas localidades, no município de Conceição, objeto do Contrato 006/2009. João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

PORTARIA SEIE Nº. 036/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979. RESOLVE designar os engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matricula nº. 92.039-8, HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI, matricula nº 106.514-9 e ANTONIETA BORBA RIBEIRO, matricula nº. 166.282-1, ambos lotados na SEMARH - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo as obras de Perfuração e Instalação de 09 (nove) Poços tubulares, em diversas localidades, no município de Livramento, objeto do Contrato 005/2009.

João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

FRANCISCO CARLOS KIRMINO DE SOUSA Secretário Executivo da SEIE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

RESENHA Nº 011/09

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO DA PARAIBA, despachou o Processo de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionado

PROCESSO 3244/2009

NOME

Severino Ladislau da Silva

MATRICULA

DESPACHO

Deferido João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 047/2009 - GS

João Pessoa, 15 de setembro 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VIII, do Decreto nº 9.482, e artigo 18, inciso XXII, alínea "e" da Lei Complementar nº 67/2005,

 ${\bf CONSIDERANDO} \ a \ necessidade \ de \ estabelecer \ normas \ para \ execução \ do \ PROJOVEM \ TRABALHADOR - "JUVENTUDE CIDADÃ", de \ acordo \ o \ Decreto \ Federal \ n^o$ 6.620/2008 e portaria MTE nº 991/2008 e a Lei nº 11.692/2008 (Lei do Programa Nacional de Inclusão de Jovens)

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar o Comitê Gestor do Projovem Trabalhador, que será composto pelos membros dos seguintes órgãos: Gerência Operacional de Qualificação Profissional; Gerência Apoio a Programas Governamentais e Núcleo de Atendimento ao Jovem.

I - DESIGNAR os membros para comporem o Comitê Gestor do Projovem Trabalhador, conforme abaixo especificado:

a) Representante da Gerência Operacional de Qualificação Profissional:

Titular: Jefferson Lima Palmeira Suplente: José Cleudo Gomes

b) Representante da Gerência de Apoio a Programas Governamentais:

Titular: Luiz Antonio Lianza da Franca

Suplente: Carmem Dolores da Silva

c) Representante do Núcleo de Atendimento ao Jovem:

Titular: Renildo Lúcio de Moraes

Suplente: Adailson Regis de Oliveira O Comitê terá as seguintes competências:

a) Criar portaria Estadual definido a implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovem, modalidade Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã no estado;

b) Definir normas e critérios de inscrição e seleção das empresas de qualificação profissional e dos jovens beneficiários do programa.

c) Acompanhar e monitorar os processo de inscrição, seleção, execução e avaliação do programa no Estado.



Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 359/2009

EXPEDIENTE DO DIA 29/09/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTES PROCESSOS **LICENÇA ESPECIAL**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCUL	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.013.925-9	67.533-4	DJALMA RODRIGUES DE SOUZA	180	DE 20/12/1992 à 20/12/2002
SER	9.014.408-2	102.470-1	JOSE ANTONIO GUILHERMINO DE MACEDO	90	DE 06/04/1998 à 06/04/2003
SES	9.014.824-0	89.126-6	JOSEFA BRAZ DA SILVA	90	DE 25/02/1994 à 25/02/1999
SEEC	9.015.645-5	81.736-8	MARIA ALCIELI RANGEL DE PAIVA ALCANTARA	180	DE 24/08/1992 à 24/08/2002
SEEC	9.015.737-1	144.793-9	MARIA DA PAZ DIAS DE ARAUJO	90	DE 09/10/1998 à 09/10/2003
SES	9.014.830-4	81.243-9	MARIA DA PENHA NUNES DE LIMA	170	DE 16/08/1992 à 16/08/2002
SEEC	9.016.538-1	84.422-5	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.015.248-4	117.401-1	MARIA DE FÁTIMA LACERDA GOMES BATISTA	270	DE 01/01/1984 à 09/01/1999
SES	9.050.913-7	91.202-6	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	70	DE 01/06/1995 à 01/06/2000
SES	9.014.514-3	73.277-0	MARIA GOMES DE LIMA	120	DE 18/11/1990 à 18/11/2000
SEEC	9.015.771-1	145.345-9	MARIA LIEGE GAMA DE MELO	180	DE 02/03/1964 à 01/04/2000
SEEC	9.020.532-4	86.161-8	MARIA LÚCIA NOGUEIRA RIBEIRO	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	9.010.496-0	65.340-3	NIVALDO ISIDRO ALVES	180	DE 15/02/1978 à 15/02/1988
SEEC	9.015.764-8	142.633-8	ROSA FELIPE SANTIAGO DA SILVA	270	DE 01/04/1985 à 01/04/2000
SES	9.015.778-8	87.155-9	SEVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	360	DE 02/07/1973 à 28/04/2000
SES	9.024.778-7	79.248-9	TEREZA CRISTINA DE AMORIM PAIVA	90	DE 01/06/1992 à 01/06/1997
SEEC	9.014.691-3	89.711-6	VIRGINIA OLIMPIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	90	DE 07/03/1995 à 07/03/2000
SEEC	9.015.974-8	146.461-2	WAMBERTO QUEIROZ DE LIMA	270	DE 01/09/1988 à 22/10/2003
SES	9.016.226-9	90.599-2	ZELIA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE	90	DE 01/06/1995 à 01/06/2000

RESENHA Nº 375/2009

EXPEDIENTE DO DIA 29/09/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos LICENCA ESPECIAL:

seguintes peai	dos LICENÇA ESPECIAL:		
PROCESSO	NOME	MATRÍCUL	LOTAÇÃO
9.008.343-1	ALBERTO MARTINHO DA SILVA	134.259-2	SECAP
9.013.933-0	ANA PEREIRA PRAXEDES	141.348-1	SEEC
9.011.916-9	ANGELA MARIA LIMA BARBOSA	94.446-7	SEAD
9.014.792-8	ELIANA LEITE FERREIRA	131.900-1	SEEC
9.013.950-0	EVERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	90.092-3	SECAP
9.012.587-8	FÁTIMA DE LOURDES DE LUCENA CALISTO	84.909-0	SEEC
9.013.173-8	HELOISA HELENA MENDES DE LUCENA SIMÕES	135.661-5	SEDS
9.014.144-0	JOSE NOIRTON MAIA LEITE	92.865-8	CGE
9.013.294-7	LUZIA FRANCISCA DA SILVA	129.255-2	SEEC
9.013.922-4	MARIA DO BOM CONSELHO RODRIGUES DA SILVA	144.729-7	SEEC
9.014.399-0	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DA SILVA	129.322-2	SEEC
9.050.668-5	MARIA GORETTI HENRIQUES F. DE OLIVEIRA	150.135-6	SES
9.013.293-9	MARIA REJANE DE ARAÚJO CAVALCANTE	96.502-2	SEEC
9.014.102-4	MARLÚCIA PINTO FREITAS	56.625-0	SEEC
9.014.212-8	NORMANDO MENDES DE CASTRO	61.602-8	SECAP
9.013.494-0	RITA LEITE	85.075-6	SEEC
9.012.701-3	ROSIANE GALDINO DA SILVA	91.237-9	SEEC
9.014.248-9	TANIA MARIA DA SILVA	150.953-5	SES
9.012.843-5	VALDILENE MARINHO DOS SANTOS VIEIRA	143.565-5	SEEC

RESENHA Nº 382/2009

EXPEDIENTE DO DIA 28.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SES	30.102-7	MARIA ZELIA NUNES DE MELO	60	DE	07.06.09	a	05.08.09
SEEC	63.500-6	MALAQUIAS BARBOSA ARISTOTELES	60	DE	10.06.09	a	08.08.09
SEEC	74.388-7	MARIA DA PENHA MARQUES DA SILVA	30	DE	17.07.09	a	15.08.09
SEEC	77.560-6	SELMA LUCIA CAVALCANTI PORTELA	60	DE	16.06.09	a	14.08.09
SEEC	82.046-6	GELZA DE SOUSA MONTEIRO	60	DE	16.07.09	a	13.09.09
SEEC	84.668-6	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	60	DE	24.07.09	a	21.09.09
SEEC	89.731-1	MARLY MASCENA ARAUJO CAVALCANTI	30	DE	09.07.09	a	07.08.09
SEEC	92.457-1	FRANCISCA LOPES FRADE	30	DE	06.07.09	a	04.08.09
SEEC	92.968-9	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARDOSO	30	DE	07.07.09	a	05.08.09
SER	99.746-3	JOAO CARNEIRO PEREIRA	60	DE	21.07.09	a	18.09.09
SEEC	118.886-1	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	30	DE	08.07.09	a	06.08.09
SEEC	128.423-1	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	60	DE	02.07.09	a	30.08.09
SEEC	128.669-2	JOSEFA DIAS DA SILVA	60	DE	22.07.09	a	19.09.09
SEEC	129.904-2	CELIA MARIA MAXIMO DOS SANTOS	60	DE	05.08.09	a	03.10.09
SEEC	130.328-7	FRANCISCO NEVES NETO	30	DE	13.07.09	a	11.08.09
SEDS	133.154-0	SANDRO DE SOUZA LIMA	60	DE	03.06.09	a	01.08.09
SEEC	134.234-7	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	30	DE	25.05.09	a	23.06.09
SEDH	136.117-1	MARIA JOSE MACARIO	60	DE	13.07.09	a	10.09.09
SEEC	137.830-9	MARIA ZELIA MARQUES GADELHA	60	DE	06.07.09	a	03.09.09
SEEC	137.832-5	RITA DE MOURA ALVES FERNANDES	60	DE	26.06.09	a	24.08.09
SEEC	141.852-1	MARIA LIDINEZ SENA DA COSTA	30	DE	08.07.09	a	06.08.09
SEDS	155.455-7	RENATA MARIA COSTA PATU	20	DE	09.07.09	a	28.07.09
SEDS	150.615-3	OSVALDO VASCONCELOS	30	DE	18.06.09	a	17.07.09
SEDS	157.322-5	AURELINA MONTEIRO MAGALHAES	15	DE	13.07.09	a	27.07.09
SEDS	159.971-2	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL RAMOS	60	DE	01.08.09	a	29.09.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 383/2009

LOTACAO MATRICULA

EXPEDIENTE DO DIA 28.09.09

DIAS

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

NOME

SEEC	57.290-0	ROMILDO MONTEIRO DE LIMA	90	DE	30.06.09	a	27.09.09
SER	60.721-5	MARIA ANTONIETA GOMES	30	DE	18.06.09	a	17.07.09
SEDS	61.560-9	ANTONIO MENDES DE LIMA	60	DE	03.06.09	a	01.08.09
SES	75.841-8	CARLOS ALBERTO DE VERAS SOUZA	10	DE	13.07.09	a	22.07.09
SEEC	84.183-8	ROSINETE DE LIMA GUIMARAES	30	DE	26.05.09	a	24.06.09
SEG	88.845-1	TEREZA CRISTINA DE BRITO PEREIRA	30	DE	30.06.09	a	29.07.09
SEDS	90.215-2	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	10	DE	21.07.09	a	30.07.09
SER	91.550-5	FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA	90	DE	29.06.09	a	26.09.09
SES	91.992-6	MARIA FLORENCIO DE LIMA ROCHA	60	DE	01.06.09	a	30.07.09
SEEC	92.217-0	MAISA RODRIGUES GOUVEIA	60	DE	11.07.09	a	08.09.09
SEEC	92.486-5	ROLLYSON VIANA DE AMORIM	20	DE	13.07.09	a	01.08.09
SEEC	127.158-0	ISMAR FERREIRA DA SILVA	90	DE	27.07.09	a	24.10.09
SEEC	132.765-8	VERA LUCIA DE SOUSA FELISMINO	60	DE	20.07.09	a	17.09.09
SEEC	133.879-0	AILMA DO NASCIMENTO BARBOSA	30	DE	29.06.09	a	28.07.09
SEEC	134.411-1	MAGDA COSTA FERREIRA DE LIMA	60	DE	13.07.09	a	10.09.09
SEEC	135.245-8	LUIZ ANDRADE CORREIA DA SILVA	30	DE	05.05.09	a	03.06.09
SEDH	136.235-6	JOSELIO FERNANDES DA SILVA	90	DE	23.06.09	a	20.09.09
SEEC	137.832-5	RITA DE MOURA ALVES FERNANDES	30	DE	27.05.09	a	25.06.09
SEEC	142.227-8	MARIA LUCIA ELIAS PEREIRA	10	DE	16.07.09	a	25.07.09
	SER SEDS SES SEEC SEG SEDS SER SEEC SEEC SEEC SEEC SEEC SEEC SEEC	SER 60.721-5 SEDS 61.560-9 SES 75.841-8 SEEC 84.183-8 SEG 88.845-1 SEDS 90.215-2 SER 91.550-5 SES 91.992-6 SEEC 92.486-5 SEEC 127.158-0 SEEC 133.879-0 SEEC 134.411-1 SEEC 135.245-8 SEDH 136.235-6 SEEC 137.832-5	SER	SER 60.721-5 MARIA ANTONIETA GOMES 30 SEDS 61.560-9 ANTONIO MENDES DE LIMA 60 SES 75.841-8 CARLOS ALBERTO DE VERAS SOUZA 10 SEEC 84.183-8 ROSINETE DE LIMA GUIMARAES 30 SEG 88.845-1 TEREZA CRISTINA DE BRITO PEREIRA 30 SEDS 90.215-2 CLEMILDO ALVES DE CARVALHO 10 SER 91.550-5 FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA 90 SES 91.992-6 MARIA FLORENCIO DE LIMA ROCHA 60 SEEC 92.217-0 MAISA RODRIGUES GOUVEIA 60 SEEC 92.2486-5 ROLLYSON VIANA DE AMORIM 20 SEEC 127.158-0 ISMAR FERREIRA DA SILVA 90 SEEC 132.765-8 VERA LUCIA DE SOUSA FELISMINO 60 SEEC 134.411-1 MAGDA COSTA FERREIRA DE LIMA 60 SEEC 134.411-1 MAGDA COSTA FERREIRA DE LIMA 60 SEEC 135.245-8 LUIZ ANDRADE CORREIA DA SILVA 30 SEDH 136.235-6 JOS	SER 60.721-5 MARIA ANTONIETA GOMES 30 DE SEDS 61.560-9 ANTONIO MENDES DE LIMA 60 DE SES 75.841-8 CARLOS ALBERTO DE VERAS SOUZA 10 DE SEEC 84.183-8 ROSINETE DE LIMA GUIMARAES 30 DE SEG 88.845-1 TEREZA CRISTINA DE BRITO PEREIRA 30 DE SEDS 90.215-2 CLEMILDO ALVES DE CARVALHO 10 DE SER 91.550-5 FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA 90 DE SES 91.992-6 MARIA FLORENCIO DE LIMA ROCHA 60 DE SEEC 92.217-0 MAISA RODRIGUES GOUVEIA 60 DE SEEC 92.218-0 SEOLYSON VIANA DE AMORIM 20 DE SEEC 127.158-0 ISMAR FERREIRA DA SILVA 90 DE SEEC 132.765-8 VERA LUCIA DE SOUSA FELISMINO 60 DE SEEC 134.411-1 MAGDA COSTA FERREIRA DE LIMA 60 DE SEEC 134.411-1 MAGDA COSTA F	SER 60.721-5 MARIA ANTONIETA GOMES 30 DE 18.06.09 SEDS 61.560-9 ANTONIO MENDES DE LIMA 60 DE 03.06.09 SES 75.841-8 CARLOS ALBERTO DE VERAS SOUZA 10 DE 13.07.09 SEEC 84.183-8 ROSINETE DE LIMA GUIMARAES 30 DE 26.05.09 SEG 88.845-1 TEREZA CRISTINA DE BRITO PEREIRA 30 DE 20.06.09 SEDS 90.215-2 CLEMILDO ALVES DE CARVALHO 10 DE 21.07.09 SER 91.590-5 FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA 90 DE 22.06.09 SER 91.590-6 MARIA FLORENCIO DE LIMA ROCHA 60 DE 01.06.09 SEEC 92.217-0 MAISA RODRIGUES GOUVEIA 60 DE 11.07.09 SEEC 92.2486-5 ROLLYSON VIANA DE AMORIM 20 DE 13.07.09 SEEC 127.158-0 ISMAR FERREIRA DA SILVA 90 DE 27.07.09 SEEC 132.765-8 VERA LUCIA DE SOUSA FELISMINO	SER 60.721-5 MARIA ANTONIETA GOMES 30 DE 18.06.09 a SEDS 61.560-9 ANTONIO MENDES DE LIMA 60 DE 03.06.09 a SES 75.841-8 CARLOS ALBERTO DE VERAS SOUZA 10 DE 13.07.09 a SEC 84.183-8 ROSINETE DE LIMA GUIMARAES 30 DE 26.05.09 a SEG 88.845-1 TEREZA CRISTINA DE BRITO PEREIRA 30 DE 30.06.09 a SEDS 90.215-2 CLEMILDO ALVES DE CARVALHO 10 DE 21.07.09 a SER 91.550-5 FRANCISCO TIMOTEO DE SOUSA 90 DE 29.06.09 a SEE 91.992-6 MARIA FLORENCIO DE LIMA ROCHA 60 DE 01.06.09 a SEEC 92.217-0 MAISA RODRIGUES GOUVEIA 60 DE 11.07.09 a SEEC 92.486-5 ROLLYSON VIANA DE AMORIM 20 DE 13.07.09 a SEEC 132.765-8 VERA LUCIA DE SOUSA FE

_		_			_			_
	SEEC	145.401-3	EDITE OLIVEIRA DE BRITO GAUDENCIO	90	DE	02.06.09	a	30.08.09
	SER	145.975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	30	DE	25.05.09	a	23.06.09
	SES	160.611-5	MICHELYNE DE CARVALHO CORREIA MOREIRA	10	DE	18.07.09	a	27.07.09
	SES	160.087-7	GEOVANA CLAUDIA ROCHA DE FREITAS	10	DE	16.07.09	a	25.07.09
	SES	161.608-1	MARIA HELENA VASCONCELOS DA COSTA	10	DE	04.07.09	a	13.07.09
	SEEC	163.697-9	FABIO DE SOUSA DANTAS	10	DE	06.07.09	a	15.07.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 384/2009

EXPEDIENTE DO DIA 29.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	61.432-7	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	30	DE	08.06.09	a	07.07.09
SES	70.524-1	MARIA BERNADETE DE LUNA ARAUJO	30	DE	03.07.09	a	01.08.09
SEEC	72.790-3	MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO	30	DE	15.07.09	a	13.08.09
SEEC	75.165-1	MARIA ANTONIETA SOUZA IELPO DO AMARAL	30	DE	05.07.09	a	03.08.09
SEPLAG	77.704-8	ANA HELENA ALVES TAVARES DE FREITAS	30	DE	30.06.09	a	29.07.09
SES	80.181-0	HEITOR BOTELHO LUNA FILHO	30	DE	18.06.09	a	17.07.09
SEEC	80.782-6	MYRTES LUNA FONTES	30	DE	06.07.09	a	04.08.09
SEEC	84.667-8	ANA MARIA DE SOUZA	30	DE	16.07.09	a	14.08.09
SEEC	84.819-1	MARIA INES TOLENTINO	30	DE	13.07.09	a	11.08.09
SER	87.336-5	ZELIA CELINA FERNANDES DINIZ	30	DE	08.05.09	a	06.06.09
SES	99.744-7	NOBERTA GOMES DE LIMA	30	DE	30.06.09	a	29.07.09
SEDS	127.308-6	ARNALDO DE SOUZA SILVA	30	DE	18.07.09	a	16.08.09
SEAD	128.280-9	EDNA MENDONÇA GOMES DA SILVA	30	DE	06.07.09	a	04.08.09
SEEC	130.989-7	WALKIRIA MARIA DE ARAUJO FONSECA	30	DE	06.07.09	a	04.08.09
SEEC	131.030-5	MARIA JOSELIA SOUZA DE LIMA	30	DE	23.07.09	a	21.08.09
SEEC	132.473-0	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	30	DE	23.07.09	a	21.08.09
SEEC	133.789-1	MAUDE VILAR	30	DE	22.04.09	a	21.05.09
SEEC	134.072-7	LUCIA DE FATIMA PEREIRA QUIRINO	30	DE	07.07.09	a	05.08.09
SEAD	136.539-8	MARIA DA PENHA DOS SANTOS NASCIMENTO	30	DE	06.07.09	a	04.08.09
SEEC	137.475-3	GENAIDE GLAUCIA DIAS NOVO SANTOS	30	DE	15.07.09	a	13.08.09
SEEC	142.444-1	FRANCISCA DANTAS DA SILVA CORDEIRO	30	DE	26.06.09	a	25.07.09
SEDS	156.076-0	LIDIA COSTA VELOSO	10	DE	06.07.09	a	15.07.09
SEDS	156.550-8	CESAR BATISTA DIAS	30	DE	16.07.09	a	14.08.09
SEDS	160.044-3	AIRTON IDEAO LEITE	60	DE	22.06.09	a	20.08.09
SEDS	160.057-5	SABRYNNA MARIA DE LUCENA C. GUEDES	30	DE	15.06.09	a	14.07.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 385/2009

EXPEDIENTE DO DIA29.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEEC	58.013-9	MARIA NEUSINHA DE SOUSA	60	DE	11.02.09	a	11.04.09
SES	62.089-1	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA	90	DE	06.03.09	a	03.06.09
SEEC	72.392-4	MARILEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTE	90	DE	17.02.09	a	17.02.09
SEEC	74.071-3	MARIA JOSE DE SOUSA	90	DE	12.03.09	a	09.06.09
SEDS	80.454-1	TERESINHA FERREIRA TELINO DE LACERDA	30	DE	07.02.09	a	08.03.09
SEEC	83.895-1	ALEXANDRINA SUASSUNA FIGUEIREDO	90	DE	06.02.09	a	06.05.09
SEEC	87.938-0	JOSE RAMOS DA SILVA	60	DE	07.02.09	a	06.04.09
SEDS	89.560-1	RICARDO FERREIRA DE MENEZES	15	DE	13.03.09	a	27.03.09
SEEC	90.930-1	MARIA DO SOCORRO CABRAL DE OLIVEIRA	15	DE	17.02.09	a	03.03.09
SEEC	91.463-1	MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTI	30	DE	04.03.09	a	02.04.09
SER	101.953-8	ROSANA RAIA COSTA	30	DE	26.02.09	a	27.03.09
SES	108.643-0	EVA MARIA ALVES DE LIMA	90	DE	13.03.09	a	10.06.09
SEEC	129.415-6	MARIA NEURENI DA SILVA	90	DE	15.03.09	a	12.06.09
SEEC	129.883-6	MARIA DAS DORES SIMPLICIO SILVA	60	DE	12.03.09	a	10.05.09
SEEC	129.918-2	CARMELINDA FERREIRA DOS SANTOS	60	DE	11.03.09	a	09.05.09
SEEC	129.945-0	DIJANIRA DIAS GALDINO	90	DE	13.03.09	a	10.06.09
SEDS	135.752-2	GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	30	DE	05.03.09	a	03.04.09
SEEC	142.539-1	RITA CHAVES DE SOUZA	30	DE	15.03.09	a	13.04.09
SEEC	144.956-7	EULINA BARBOSA DE FARIAS	90	DE	14.03.09	a	11.06.09
SES	148.836-8	GESIRA SOARES DE ASSIS FLORENTINO	60	DE	02.03.09	a	30.04.09
SES	150.135-6	MARIA GORETTI H. FERREIRA DA SILVA	60	DE	13.03.09	a	11.05.09
SEEC	158.876-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	30	DE	13.03.09	a	11.04.09
SES	161.058-9	CLEYDIANE DELMONDE BEZERRA	15	DE	11.03.09	a	25.03.09
SES	162.636-1	MARICLEIDE DA SILVA LIMA	15	DE	26.02.09	a	12.03.09

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1063

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 4892/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES MACHADO LIMA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.930-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1140

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 611/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES DINIZ SIMÃO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 73.968-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 16/08/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 148/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISABEL TAVARES DE LIMA, Professor de Educação Básica 3, matrí



cula nº 144.655-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 08/08/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1215

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3518/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS

INTEGRAIS ao servidor ADELSON DA SILVA AMORIM, Assessor p/ Ass. Adm. Geral, matrícula nº 89.431-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1218

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3930/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS

INTEGRAIS à servidora EDINETE DE FARIAS FREIRE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.235-4, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1234

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 391/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ALVES DE LIMA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 77.360-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5°, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/03/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1236

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 153/09.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CREUZA BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.106-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 12/05/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1237

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3962/08.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA DE LIMA AVELAR COSTA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.152-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 02/07/06

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1239

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1373/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA COELHO ARAÚJO, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 64.980-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto

no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5°, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 16/09/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1240

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4066/09.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA CLEIDE DE FREITAS SIMÃO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 68.681-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 23/10/05

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1241

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1321/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA SOARES, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 134.129-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 13/12/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1242

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 1549/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GIZÉLIA DE LIMA ZACARIAS, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 63.719-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 28/12/06

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1244

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2039/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA FREITAS, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.451-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 22/12/05

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 173/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 51.996-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da EC 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 08/08/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1247

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 657/09

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 26.369-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, "a" e "b", c/c § 4º do mesmo artigo da EC 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 28/07/06

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1249

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 7655/08.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ MARCELINO, Recepcionista, matrícula nº 150.164-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1251

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1428/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA RILVA DA SILVA ARAÚJO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 114.529-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 18 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1272

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3665/08.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DIOMERINDA SILVA DAS CHAGAS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.419-7, lotado na Secretaria de Estado Comunicação Institucional, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1273

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 0443/09.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOSÉ ALBERTON DE FREITAS, Regente de Ensino, matrícula nº 74.487-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1274

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 3964/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SAMUEL BATISTA DE VASCONCELOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.072-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 5787/08

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CÍCERA JACI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 89.851-1, lotada na Secretaria de Estado Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1276

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5327/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 138.081-8, lotada na Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 40, \$1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1278

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 1298/08.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NIRCE BRITO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 92.627-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n $^{\circ}$ 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n $^{\circ}$ 1356/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA PAULINO DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 77.360-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5°, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 31/01/09

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0627/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 64.667-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 01/04/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 04148/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CÂNDIDA BARBOSA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 71.370-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5°, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 17/04/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 4346/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora OZENI URTIGA DA COSTA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 65.944-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 03/02/09

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 0389/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALBANIZA VIDAL DE FRANÇA, Regente de Ensino, matrícula nº 77.453-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 17/07/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0252/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINETE AFONSO DE CARVALHO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 73.980-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/03/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 00593/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO LIVRAMENTO ANDRADE DE PAULA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 77.384-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 13/07/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1352

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 002993/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA LOPES MARINHO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 134.785-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/04/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1353

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 003643/08.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IONE GOMES DOS SANTOS LIMA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.078-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/04/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1354

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei $n^{\circ}7.517$ -PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 001107/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA PACIFICO FURTADO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.921-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II e III, "a" e "b", c/c § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 18/07/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

OAV BOSCO TEIXEIRA Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 145-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

DEFERIU	o(s) seguintes processo(s) de SOLICITAÇÃO	O DIFERENÇA	13° SALARIO:
Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5978-09	JOSE CIONE VIEIRA DA SILVA	503.156-7	POL. MILITAR - PB
6120-09	NIVAN GUILHERME ALVES	511.237-1	POL. MILITAR - PB
6098-09	JOSE DE SOUZA FILHO	501.807-2	POL. MILITAR - PB
6183-09	ANTONIO CARLOS MACIEL DE BRITO	520.075-0	POL. MILITAR - PB
5600-09	CARLOS XAVIER DA ROCHA	511.784-4	POL. MILITAR - PB
6188-09	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	500.283-4	POL. MILITAR - PB
5970-09	JOSÉ ALVES GUERRA	502.103-1	POL. MILITAR - PB
5333-09	FRANCISCO BERNARDINO DOS SANTOS	502.309-2	POL. MILITAR - PB
6155-09	FRANCISCO DA COSTA SANTOS	502.452-8	POL. MILITAR - PB
5939-09	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	64.936-8	POL. MILITAR - PB
5983-09	PLÍNIO BADU DE SOUSA	501.485-9	POL. MILITAR - PB
5977-09	AVANI GALVÃO	500.231-1	POL. MILITAR - PB
6012-09	ANTONIO FRANCISCO RAMOS	501.761-1	POL. MILITAR - PB
6115-09	AMARO GAUDÊNCIO GOMES	505.226-2	POL. MILITAR - PB
5964-09	CELSO JOSÉ DE LIMA	503.725-5	POL. MILITAR - PB
5963-09	RAIMUNDO MARCOLINO DOS SANTOS	501.358-5	POL. MILITAR - PB
5987-09	GENIVALDO AMANCIO	502.460-9	POL. MILITAR - PB
5984-09	MANOEL LUIS GOMES	501.520-1	POL. MILITAR - PB
6003-09	ANTONIO SOARES DA SILVA	501.976-1	POL. MILITAR - PB
6002-09	GERALDO ALVES DA SILVA	501.379-8	POL. MILITAR - PB
6010-09	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	500.757-7	POL. MILITAR - PB
5993-09	JOSÉ FRANCISCO HERCULANO	500.941-3	POL. MILITAR - PB
5629-09	JOSE JANUARIO DE ASSIS	503.035-8	POL. MILITAR - PB
6437-09	SEBASTIÃO ARRUDA DE OLIVEIRA	501.705-0	POL. MILITAR - PB
5460-09	JOSÉ EDNALDO DE CARVALHO	510.244-8	POL. MILITAR – PB
5872-09	ANTONIO BENEDITO DE MEDEIROS	510.174-3	POL. MILITAR - PB
5746-09	DURVAL VILR DANTAS	503.773-5	POL. MILITAR - PB
6209-09	GERALDO LINO DA SILVA	501.925-7	POL. MILITAR - PB
6129-09	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	502.676-8	POL. MILITAR - PB
6429-09	VALMIR GUIOMAR DOS SANTOS	500.350-4	POL. MILITAR - PB
5338-09	JOSE JERONIMO GOMES	500.465-9	POL. MILITAR - PB
5549-09	INÁCIO SOARES DE ANDRADE	510.903-5	POL. MILITAR - PB
5473-09	GERCINO TERTULIANO DE ANDRADE	500.190-1	POL. MILITAR - PB
5910-09	RAIMUNDO ALVES SOBRINHO	516.946-1	POL. MILITAR - PB
5489-09	ROMULO DE ALMEIDA CARVALHO	510.828-4	POL. MILITAR - PB
6157-09	IZAIAS SALES PINTO	503.885-5	POL. MILITAR - PB
5468-09	SEVERINO MANUEL DA SILVA	500.224-9	POL. MILITAR - PB
5355-09	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA	500.997-9	POL. MILITAR - PB
5340-09	JOSÉ EPITACIO DE OLIVEIRA	512.015-2	POL. MILITAR - PB
6100-09	JOÃO GOMES DE SÁ	508.121-1	POL. MILITAR - PB
5973-09	MANOEL VOMILDO DA SILVA	500.799-2	POL. MILITAR - PB
6096-09	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	508.151-3	POL. MILITAR - PB
6127-09	ANTONIO ALMEIDA SNATOS	503.352-7	POL. MILITAR - PB
5965-09	FRANCISCO JOSÉ DE MOURA	503.887-1	POL. MILITAR - PB
5530-09	EVANGELISTA BERNARDO DO NASCIMENTO	503.672-1	POL. MILITAR - PB
5836-09	BERNARDO VIEIRA FERREIRA	511.934-1	POL. MILITAR - PB
5543-09	LUIZ SILVA ROCHA	502.643-1	POL. MILITAR - PB
6174-09	CÍCERO ALVES PEREIRA	502.759-4	POL. MILITAR - PB
5971-09	SEBASTIÃO MENDES DA SILVA	500.587-6	POL. MILITAR – PB
5991-09	SEVERNO NUNES DA NOBREGA	505.311-1	POL. MILITAR - PB
5898-09	PEDRO FRANCKLIN DE SOUZA	503.231-8	POL. MILITAR - PB
5883-09	FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS	59.101-7	POL. MILITAR - PB
6185-09	EDMILSON BATISTA DA SILVA	510.579-0	POL. MILITAR - PB
6438-09	SEBASTIÃO FAUSTINO DA COSTA	502.188-0	POL. MILITAR - PB
	WALLACE NÓBREGA		
5998-09		501.982-6	POL. MILITAR - PB
5627-09	LAURO DO NASCIMENTO	500.111-1	POL. MILITAR – PB
3766-09	FRANCISCO GOMES PEREIRA	501.182-5	POL. MILITAR - PB
6156-09	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	503.854-5	POL. MILITAR - PB
6425-09	VICENTE DE PAULO PEREIRA	503.864-2	POL. MILITAR - PB
5374-09	FERNANDO ANTONIO FABRICIO GOMES	503.448-5	POL. MILITAR - PB
6111-09	ARNALDO MARTINS DA SILVA	503.563-5	POL. MILITAR - PB
5772-09	SEVERINO PAULO DA SILVA	502.105-7	POL. MILITAR - PB
5706-09	DECIO RODRIGUES DA SILVA	511.935-9	POL. MILITAR - PB
5989-09	RENATO GOMES DE ARAÚJO	502.069-7	POL. MILITAR - PB
6145-09	LUIZ GONZAGA DA SILVA	505.036-7	POL. MILITAR - PB
5859-09	JOSÉ MANOEL DE BARROS	501.021-7	POL. MILITAR - PB
5871-09	SEVERINO URTIGA SOUZA	501.167-1	POL. MILITAR – PB
6201-09	FRANCISCO RAMALHO FILHO	501.057-8	POL. MILITAR - PB
		João Pessoa, 28	de setembro de 2009
		_	

João Pessoa, 28 de setembro de 2009

POAO BOSCO TEIXERA/

Receita

PORTARIA Nº 093/GSER

João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e em face do conteúdo do Processo nº 0160012008-3,

CONSIDERANDO que o art. 135 da Lei Complementar nº 58/2003 faculta à autoridade instauradora do processo disciplinar promover o afastamento preventivo do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, desde que o faça de forma fundamentada;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 230909215, de 23/09/2009, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 3º da Portaria Nº 091/GSER, de 9 de setembro de 2009, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º Afastar, preventivamente, do exercício das suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o servidor supramencionado, para que não venha, sob qualquer hipótese, influir na apuração das irregularidades ou até mesmo causar obstáculos aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Inquérito Administrativo ora constituída.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 094/GSER

João Pessoa, de 30 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos), para R\$ 28,84 (vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO Secretário de Estado da Receita

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 630 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, para ser responsável pela Central de Flagrantes, cumulativamente com a sua designação para compor o quadro de Defensores Públicos que atuam nas sessões do Tribunal do Júri das comarcas interioranas, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009, até ulterior deliberação.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 659 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar № 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo № 2370/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Cosmo de Souto, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 033.2002.005.635-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, no dia 08 de setembro de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria $N^{\rm o}$ 660 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2405/2009-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Luciano Guedes da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 033.2007.002.665-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, no dia 09 de setembro de 2009, às 08:30 horas. Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria N° 725 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público ALESSANDRO TRI-GUEIRO CASTELO BRANCO BRITO LIRA, Símbolo DP-1, matrícula 74.092-6, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Água Branca, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 726 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-1, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Belém, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 727 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público BÉRGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO, Símbolo DP-1, matrícula 100.467-1, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Lucena, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 728 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública ELIZETE DA CUNHA PEREIRA, Símbolo DP-1, matrícula 93.471-2, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Arara, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 729 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO, Símbolo DP-1, matrícula 98.733-6, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Belém, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria N° 730 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOSÉ DA CRUZ BESSA, Símbolo DP-1, matrícula 82.657-0, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Serraria, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 731 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOSÉ LUIS DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 81.247-1, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Queimadas, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.

Portaria Nº 732 / 2009 - DPPB / GDPG

Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOSÉ WILSON SAN-TIAGO, Símbolo DP-1, matrícula 63.658-5, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Araçagi, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 733 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO, Símbolo DP-1, matrícula 98.514-7, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pocinhos, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 735 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública MARIA AUXILIADORA DE JESUS, Símbolo DP-1, matrícula 102.779-4, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 736 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar N° 39/2002, c/c o Decreto N° 22.973/2002 e as Resoluções N°s. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública MARIA DE LOURDES SARAIVA PONTES DE LIMA, Símbolo DP-1, matrícula 91.154-2, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pilões, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria N° 737 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pirpirituba, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 738 / 2009 - DPPR / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar N° 39/2002, c/c o Decreto N° 22.973/2002 e as Resoluções N°s. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública ÂNGELA CÉLIA HENRIQUE NOBRE, Símbolo DP-1, matrícula 83.057-7, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pirpirituba, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. **Cumpra-se.**

Portaria Nº 739 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA, Símbolo DP-1, matrícula 94.990-6, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Sumé, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 740 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009.

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública MARIA SILVONETE RODRIGUES NASCIMENTO, Símbolo DP-1, matrícula 98.485-1, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Gurinhém, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 742 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública ELIZABETE MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI, Símbolo DP-1, matrícula 59.982-4, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Caaporã, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria N° 743 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Símbolo DP-3, matrícula 57.899-1, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do réu Valdemir Bernardino, Processo N° 061.2009.000.190-2, em tramitação na Comarca de Mari, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 744 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 81.059-2, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do promovido Elywaldo Brito de Oliveira Júnior, nos autos da Ação Cominatória Nº 200.2006.035.074-7, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 745 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar a Defensora Pública LÚCIA DE FÁTIMA FREIRE LINS, Símbolo DP-1, matrícula 103.601-7, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do réu Roberto Camilo da Silva, nos autos do Processo Nº 041.2006.000.076-1, em tramitação na Comarca de Alhandra, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria N^{o} 747 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar a Defensora Pública MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO, Símbolo DP-2, matrícula 90.236-5, Membro desta Defensoria Pública para defender os interesses jurídicos do SD BM Alírio Rodrigues Chicó, matrícula 520.181-1, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho de Disciplina do 2º Batalhão de Bombeiro Militar da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 748 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar № 39, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar a Defensora Pública TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA, Símbolo DP-3, matrícula 63.163-3, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do senhor João Avelino da Silva, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria N^o 749 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, RESOLVE designar o Defensor Público ULIMAR BARBOSA DE LIMA, Símbolo DP-3, matrícula 69.872-5, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos autos dos Processos 01000.000017/2009-017 e 01000.000023/2009-023, que tem como réus Eretiano Paulino Barbosa e Andréia Lourenço da Silva, respectivamente, em tramitação na Comarca de Areia, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 751 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1808/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2009, a Defensora Pública **FERNANDA PORTO DE ARAÚJO LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 94.959-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir de 01 de outubro de 2009.**

Publique-se. Cumpra-se.

Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima Defensora Pública Geral do Estado

Resenha Nº 027 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO** com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	N° Dias
DPPB	2593/2009	073.856-5	MARIA CLEYDE PAIVA COSTA	04.10.1971 a 02.02.1972				119

João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

 $\underline{Resenha~N^o~029~/~2009~-~DPPB~/~GDPG}$

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA ESPECIAL**:

Lotação	Processo	M atrícula	Nom e	Dias	Período
	2013/2009 2283/2009	, ,	FERNANDO ANTÔNIO CAVALCANTE JOSÉ BERNARDINO NETO		02.05.1986 a 02.05.2001 01.08.1984 A 01.08.1999

João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado